



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA -SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 018

LEI Nº. 005/08 – 03 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre alteração a Lei Municipal n.º 008/02, de 18 de abril de 2002, que dispõe sobre autorização para fornecimento de cesta básica aos funcionários públicos municipais, e dá outras providencias.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – O caput do artigo 1º e o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 008/02, de 18 de abril de 2002, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, aos servidores municipais, efetivos, aposentados e/ou pensionistas que recebem através da Prefeitura Municipal de Paulicéia, uma Cesta Básica de alimentos composta dos itens abaixo relacionados.”

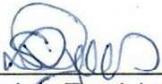
PARÁGRAFO 2º- Perderão o direito ao benefício da concessão de cesta básica os servidores ativos contarem com 01 (uma) ou mais faltas mensais injustificadas, salvo os afastamentos para tratamento de saúde, desde que comprovados documentalmente.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 03 de março de 2.008.

RONNEY ANTONIO FERREIRA
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.


Silvia Dias Rocha Rodrigues
Diretora Administrativa